



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MEMO Nº 007/2023

Uiramutã/RR, 03 de janeiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF.

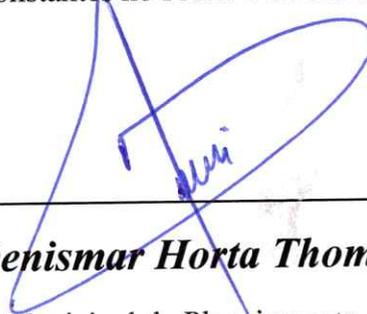
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para locação de veículo.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de processo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento e finanças do Município de Uiramutã-RR, conforme especificações e quantitativos constantes no PAM e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Denismar Horta Thomé**

Secretário Municipal de Planejamento e Finança.

Portaria Nº 004/2023

AUTORIZO A  
SOLICITAÇÃO ACIMA.

  
Benisio Roberto de Souza  
Prefeito Municipal

EM BRANCO

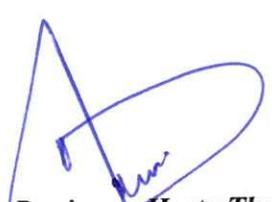


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF.		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA: 04.123.2200.2053.0000 – RECURSO PRÓPRIO		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UND.	QUANT.
01	Referente a Contratação de empresa especializada para locação de veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Uiramutã-RR.  Conforme especificações e quantitativos dos materiais constantes no anexo I do Termo de Referência.		

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades para Contratação de empresa especializada para locação de veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Uiramutã-RR.	DATA: 03/01/2023
TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINARIO ( X ) GLOBAL ( ) ESTIMATIVO.	 <b>Denismar Horta Thomé.</b> Secretário Municipal de Planejamento e Finança. Portaria N° 004/2023.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## TERMO DE REFERÊNCIA

### APRESENTAÇÃO

Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº. 113-E, de 19 de novembro de 2014, bem como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente **Termo de Referência**

---

### 1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Uiramutã-RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

---

### 2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em suas decisões administrativas, visando a conservação dos veículos pertencentes da administração com a finalidade de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos, e buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração Pública Municipal e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços, optou pela abertura do processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento e finanças do Município de Uiramutã-RR suprimindo as necessidades desta secretaria.

2.2- Manter os trabalhos desta secretaria em perfeitas condições, objetivando atender as necessidades operacionais. Considere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, não possui 01 (um) veículo tipo Camionete 4x4, nem tampouco, nesse exato momento condições de adquirir, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

VI BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



---

### 3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

3.1 A contratação a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

---

### 4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

---

4.1 A Contratação de empresa especializada para locação de veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Uiramutã-RR.

---

### 5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

---

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

- 5.1.1 – Habilitação Jurídica;
- 5.1.2 – Qualificação Técnica;
- 5.1.3 – Regularidade Fiscal;

---

### 6.0- DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

---

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Planejamento e Finanças se compromete a pagar é de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

---

### 7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

---

7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

*if.*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;
- 7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
- 7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- 7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 7.8 - Constatar a real necessidade de substituição de pneus e verificar se estes são originais ou compatíveis de primeiro uso;
- 7.9 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.
- 7.10 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

---

**8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

---

- 8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
- 8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;
- 8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao objeto contratado;
- 8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovantes de substituição de peças e equipamentos, bem como os termos de garantias dos mesmos;
- 8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

2.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

---

**9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:**

---

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

---

**10.0 - GARANTIA:**

---

10.1 O Objeto contratado, deverá estar de acordo com a especificação constante no processo nº **018/2023**;

10.3 Não será aceito objeto que não atenda às exigências do subitem anterior, podendo a **CONTRATANTE** requerer da **CONTRATADA** a substituição no prazo de 24 horas.

---

**11.0- DO PAGAMENTO:**

---

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

4,

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 04.123.2200.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS

**13.0- ENTREGA:**

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1- O objeto CONTRATADA poderá ser acrescida conforme limites, desde que não ultrapasse o valor da modalidade de Carta Convite;

14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

**15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

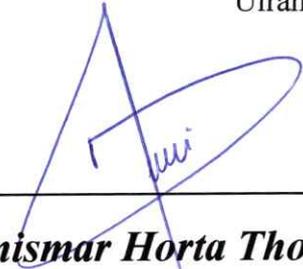
15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

**16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO**

16.1 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

Uiramutã- RR, 03 de janeiro de 2023.

  
**Denismar Horta Thomé**

Secretário Municipal de Planejamento e Finança.

Portaria Nº 004/2023



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

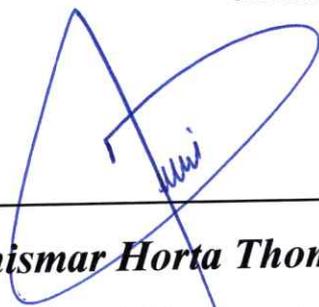


PLANILHA QUANTITATIVA

Contratação de empresa especializada para locação de veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Uiramutã-RR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES	QUANT. VEÍCULO
01	Locação de veículo utilitário, tipo pick-up cabine dupla, sem motorista com modelo a partir de 2019, pintura solida, 4X4, motorização mínima 2.0, com potência mínima 147 cv, capacidade de carga, mínima de 1.000 kg, com película de proteção solar nos vidros, airbags para passageiros e motorista, câmbio manual, com mínimo de 05 marchas e/ou automático, alimentação por injeção eletrônica direta combustível (óleo diesel), tanque mínimo de 75 litros, direção hidráulica, banco traseiro central, revestimento dos bancos em tecido, cinto de segurança com ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com manutenção trimestral e todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.	12	01

Uiramutã- RR, 03 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Denismar Horta Thomé**

Secretário Municipal de Planejamento e Finança.

Portaria N° 004/2023

FM BRANCO